ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.399/79. de 17 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal aos menores DIDIMAN GARCIA CAPUCHO, LÍRIA GARCIA CAPUCHO, DELCINEIA GARCIA CAPUCHO e AIDA GARCIA CAPUCHO, representados por sua avó ANTONIA PAZ CAPUCHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio MUnicipal aos menores DIDIMAN GARCIA CAPUCHO, LÍRIA GARCIA CAPUCHO, DELCIANEIA GARCIA CAPUCHO e AIDA GARCIA CAPUCHO, representados por sua avó ANTONIA PAZ CAPUCHO, localizado no Bairro "Parque das Laranjeiras", Quadra 45, Lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguintes: situado na Avenida Caiapós, limitando-se pela direita com a Avenida Minas Gerais; pela esquerda com o Lote nº 16; fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente por 24,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de outubro de 1.979.

Eduardo Chuquia

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal.